

API PARQUES — GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
API PARQUES — Gestão de Parques Empresariais, S. A.
Endereço postal:
Rua de Artilharia Um, 79, 7.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-038.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
 Direcção Técnica.
À atenção de:
Engenheiro Filipe Tito Nunes.
Telefone:
+351 213827767.
Fax:
+351 213860900.
Correio electrónico:
filipe.nunes@apiparques.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
<http://www.apiparques.pt/>
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais públicos.
Outro: gestão de parques empresariais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Execução das infra-estruturas do pólo B da Zona de Actividades Logísticas (ZAL) de Sines — 1.ª fase.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Sines — Portugal.
Código NUTS: PT181.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O contrato tem por objecto a realização dos trabalhos de construção da primeira fase das infra-estruturas do pólo B da Zona de Actividades Logísticas (ZAL) de Sines.
Os trabalhos são os descritos no projecto e incluem, nomeadamente as seguintes obras:
a) A montagem e desmontagem do estaleiro e elaboração das telas finais;
b) No acesso central (zona 7):
A rede viária;
A rede de drenagem pluvial e obras acessórias;
A rede de abastecimento de águas;
A rede de drenagem de águas residuais domésticas e industriais;
c) Na zona de serviços:
Os arruamentos;
A rede de drenagem de águas pluviais;
A rede de drenagem de águas residuais domésticas e industriais;
A rede de abastecimento de águas;
As instalações eléctricas e iluminação;
As instalações de telecomunicações;
d) Na zona operacional:
Os arruamentos;
A rede de drenagem de águas pluviais;
A rede de drenagem de águas residuais domésticas e industriais;
A rede de abastecimento de águas;
As infra-estruturas eléctricas;
As instalações de telecomunicações;
e) Nas ligações às redes:
A rede de abastecimento de águas;

A rede de drenagem;
A estação elevatória;
O equipamento electromecânico;
As instalações eléctricas e de telegestão;
f) Os trabalhos de paisagismo;
g) Todos os trabalhos preparatórios e complementares.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45111290.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. Valor entre 7 500 000,00 e 10 500 000,00.
Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do montante global de adjudicação, nos termos referidos no artigo 27.º do programa de concurso.
Para garantia do cumprimento do contrato objecto do concurso será efectuado, em cada um dos pagamentos parciais a que o adjudicatário tiver direito, um desconto de 5% do valor de cada pagamento, excepto nos casos em que este tenha comprovado a celebração de contrato de seguro pelo preço total da empreitada.
O desconto para a garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos que a caução acima referida.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos serão efectuados de acordo com os autos de medição mensais aprovados, no prazo de 60 após a recepção das respectivas facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas (ACE).
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos previstos no artigo 10.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Atendendo às demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 2003, 2004 e 2005, os concorrentes terão que satisfazer cumulativamente os valores dos seguintes indicadores, sob pena de exclusão:
a) Situação líquida positiva, reportada ao último dia de cada um desses exercícios;
b) Os seguintes rácios para cada um desses exercícios:
i) Liquidez geral, que corresponde ao quociente entre o somatório das existências, disponibilidades e das dívidas de terceiros a curto prazo e o passivo a curto prazo, igual ou superior a 110%;
ii) Autonomia financeira, que corresponde ao quociente entre o valor dos capitais próprios e o activo líquido total, igual ou superior a 15%.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos previstos no artigo 10.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
1) Os concorrentes terão que satisfazer cumulativamente as seguintes condições técnicas, sob pena de exclusão:
a) Serem titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações correspondentes:
i) Empreiteiro geral de obras de urbanização da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) em classe correspondente ao valor global da sua proposta;
ii) 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe 1;
iii) 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe 3;
iv) 1.ª, 2.ª, 3.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, das classes 1, 2, 4 e 2, respectivamente;
v) 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe 5;
b) Terem concluído, entre os anos 2001 e 2005, uma empreitada de obras de urbanização de valor igual ou superior a 70% do preço máximo da empreitada

